

**EDITAL Nº 076/2018 - PROENS/IFPR**  
**COMPLEMENTAR**

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Portaria nº 1224, de 02 de outubro de 2017, publicada no D.O.U. em 02 de outubro de 2017, seção 2, página 25, por intermédio da Diretoria de Assuntos Estudantis - DAES e da Coordenadoria de Assistência Estudantil (CAES), resolve:

Torna público o resultado preliminar do PROGRAMA DE APOIO A EVENTOS ESTUDANTIS, regido pelo Edital nº 005/2018 - PROENS/IFPR, para seleção de estudantes para o ano de 2018.

Art. 1º - Segue abaixo a relação dos discentes e o parecer:

**DEFERIDOS:**

Estudante	Campus	Evento	Período	Inscrição	Transporte	Hospedagem	Alimentação	Total
ANDRE VICTOR XAVIER PIRES	CURITIBA	OFICINA DE VOLEI DE PRAIA	26 a 27/05/2018	R\$ 0,00	R\$ 75,00	R\$ 220,00	R\$ 180,00	R\$ 475,00
GUILHERME NUNES GUERRA	CURITIBA	OFICINA DE VOLEI DE PRAIA	26 a 27/05/2018	R\$ 0,00	R\$ 75,00	R\$ 220,00	R\$ 180,00	R\$ 475,00
GUSTAVO BITENCOURT BARCZAK	CURITIBA	OFICINA DE VOLEI DE PRAIA	26 a 27/05/2018	R\$ 0,00	R\$ 75,00	R\$ 220,00	R\$ 180,00	R\$ 475,00
JULIO LUIZ HENRIQUE DA SILVA	CURITIBA	OFICINA DE VOLEI DE PRAIA	26 a 27/05/2018	R\$ 0,00	R\$ 75,00	R\$ 220,00	R\$ 180,00	R\$ 475,00
MARCOS POVOROSNIK PINTO	CURITIBA	OFICINA DE VOLEI DE PRAIA	26 a 27/05/2018	R\$ 0,00	R\$ 75,00	R\$ 220,00	R\$ 180,00	R\$ 475,00
PEDRO VITOR JASTROMBEK	CURITIBA	OFICINA DE VOLEI DE PRAIA	26 a 27/05/2018	R\$ 0,00	R\$ 75,00	R\$ 220,00	R\$ 180,00	R\$ 475,00

Art. 2º Os estudantes deverão destacar o apoio recebido pelo IFPR, por meio da Política de Assistência Estudantil. Sugere-se a utilização da logo do IFPR e da Assistência Estudantil.

Art. 3º Os discentes deverão prestar contas de acordo com o item 13.1, do Edital nº 005/2018.

Art. 4º O auxílio será depositado na conta do (a) estudante, de acordo com as informações bancárias fornecidas e lançadas no SIAFI pelo setor responsável do campus de origem do estudante atendido por este edital, e que, somente serão aceitas contas correntes, no Banco do Brasil, cujo titular deve se o(a) próprio estudante. Não serão aceitas conta poupança, conta corrente de terceiros ou conta corrente de qualquer outro banco (conforme itens 12.1 e 12.2 do Edital nº 005/2018).

Curitiba, 09 de maio de 2018.

**AMARILDO PINHEIRO MAGALHÃES**  
Pró-Reitor de Ensino  
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

**\*o original encontra-se assinado.**